



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2  
Proc. 1182/96

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA — PROTÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.980	09/12/96	18:45A [Signature]

Of. nº 2.171/96

MOCOCA, 09 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para análise o Projeto de Lei anexo, requerendo sua regular tramitação em Sessão Extraordinária por essa Digna Câmara.

Dispõe o Projeto sobre a permuta de área municipal com área de propriedade de Sérgio Antonio Fêchio e Outro, para cumprimento do Decreto de Desapropriação nº 3.177, de 12 de agosto de 1996, que segue anexo.

Referido Decreto, declarou de utilidade pública, área pertencente aos permutados, a fim de atender a demanda viária no local, prolongando via pública já existente.

É certo que a permuta em questão em nada prejudicará o erário, à medida que as áreas se equivalem em proporção, não havendo indenizações e compensações a qualquer das partes.

Cumpr, ainda, esclarecer que a área pertencente à Prefeitura Municipal a ser permutada não se trata de área institucional ou verde, mas sim, parte da área recebida em doação e que se descreve como área municipal, tão somente, conforme matrícula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

**APROVADO**  
Em 10<sup>o</sup> Discussão por VU  
Sessão 13 de 1 de 1997  
[Signature]  
PRESIDENTE

Atenciosamente  
[Signature]  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
DR. TADEU REZENDE  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MOCOCA - SP

**APROVADO**  
Em 2 Discussão por VU  
Sessão 3 de Fevereiro de 1997

CIDO ESPANHA  
Presidente

## DESPACHO

A(s) Comissões Justiça  
Finanças Debr  
S. Sessões 9 / 12 / 1996  
[Signature]  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3  
Proc. 1183 qu

PROJETO DE LEI Nº 142 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza permuta de área municipal com área de Sérgio Antonio Fêchio e Outro, de acordo com artigos 89 e 90 da Lei Orgânica do Município.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa ,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão .....  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica permitido ao Poder Público Municipal proceder a permuta pura e simples da área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.177, de 12-08-1996, com **1.260,85 m<sup>2</sup>** e que pertence a **Sérgio Antonio Fêchio e Outro**, por área municipal denominada **Área B**, desmembrada de área maior, com matrícula nº 13.579 no Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, também com **1.260,85 m<sup>2</sup>**, conforme descrições e confrontações abaixo:

**Área de propriedade de Sérgio Antonio Fêchio e Outro** : Inicia-se no ponto 0 (zero), conforme projeto, na divisa com o lote 12 da quadra 14 do loteamento denominado "Jardim São José", daí segue em linha reta pelo prolongamento da Rua Joanna Zatur Naufel, numa distância de 77,00 metros confrontando com a Área Remanescente B-3, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à esquerda e segue em arco com desenvolvimento de 12,21 metros confrontando com a Área Remanescente B-3, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita e segue numa distância de 32,00 metros confrontando com a Área Institucional N, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,22 metros confrontando com a Área Remanescente B-1, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 80,00 metros confrontando com a Área Remanescente B-1, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita e segue em linha reta no sentido transversal à Rua Joanna Zatur Naufel, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **1.260,85** metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 38/96 da Municipalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

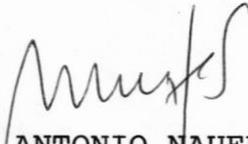
Área da Prefeitura Municipal de Mococa: Tem início no ponto 28-B, com forme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com a ÁREA A da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, e confrontando com a mesma na distância de 89,00 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com terras de LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS, na distância de 14,05 metros, até encontrar o ponto 6B; desde deflete à direita, confrontando com a Área Remanescente "1", na distância de 90,00 metros, até o ponto 28-A; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 14,05 metros, até o ponto 28-B, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.260,85 metros quadrados.

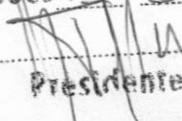
Art. 2º - Não haverá compensação financeira na referida permuta, pois os valores das áreas se equivalem.

Art. 3º - As despesas para a legalização das áreas permutadas correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamentos vigente e futuro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

REJEITADO *Pedido de Retirada*  
Por *10 x 4*  
S. Sessões *13/1/97*  
  
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO  
Do Vereador *Chico Engeleno*  
Ar. amento *Uma Sessão*  
Sua das Sessões *13/1/97*  


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de **UMA ÁREA DE TERRAS** de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme matrícula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, com as seguintes descrições e confrontações:

**ÁREA A :** Tem início no ponto 29-A, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, e confrontando com a mesma na distância de 89,50 metros, até encontrar o ponto 6-A; deste deflete à direita, confrontando com terras de **LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, na distância de 148,95 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com a **ÁREA B**, na distância de 89,00 metros, até o ponto 28-B; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 70,95 metros, até o ponto 29; deste deflete à esquerda e segue margeando a cerca do D.E.R. confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. na distância de 73,80 metros, até encontrar o ponto 29-A, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 13.076,15 metros quadrados.

**ÁREA B :** Tem início no ponto 28-B, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com a **ÁREA A** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, e confrontando com a mesma na distância de 89,00 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com terras de **LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, na distância de 14,05 metros, até encontrar o ponto 6B; deste deflete à direita, confrontando com a Área Remanescente "1", na distância de 90,00 metros, até o ponto 28-A; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 14,05 metros, até o ponto 28-B, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.260,85 metros quadrados.

Fis. n.º 6  
Proc. 1186 96

Mococa, 05 de dezembro de 1.996

  
JOAO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR  
Engº Diretor do D.O.

1183 96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de **UMA ÁREA DE TERRAS** de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme matrícula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, com as seguintes descrições e confrontações:

**ÁREA A :** Tem início no ponto 29-A, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, e confrontando com a mesma na distância de 89,50 metros, até encontrar o ponto 6-A; deste deflete à direita, confrontando com terras de **LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, na distância de 148,95 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com a **ÁREA B**, na distância de 89,00 metros, até o ponto 28-B; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 70,95 metros, até o ponto 29; deste deflete à esquerda e segue margeando a cerca do D.E.R. confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. na distância de 73,80 metros, até encontrar o ponto 29-A, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 13.076,15 metros quadrados.

**ÁREA B :** Tem início no ponto 28-B, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com a **ÁREA A** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, e confrontando com a mesma na distância de 89,00 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com terras de **LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, na distância de 14,05 metros, até encontrar o ponto 6B; deste deflete à direita, confrontando com a Área Remanescente "1", na distância de 90,00 metros, até o ponto 28-A; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 14,05 metros, até o ponto 28-B, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.260,85 metros quadrados.

Fls. n.º 8  
Proc. 1183 196

Mococa, 05 de dezembro de 1.996

  
JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR  
Engº Diretor do D.O.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.177, DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública e autoriza desapropriação de área de terreno que especifica.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que a Lei lhe confere, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 63, item XIV, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956; 4.686, de 21 de junho de 1965 e 6.306, de 15 de dezembro de 1975,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com o objetivo de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno localizada no Perímetro Urbano, de propriedade de **Sérgio Antonio Fecho e Outro**, conforme matrícula nº 13.645 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, denominada "Área Desapropriada B-2", necessária para prolongamento da Rua Joanna Zatur Naufel, conforme descrição e confrontações a seguir:

ÁREA DESAPROPRIADA B-2: Inicia-se no ponto 0 (zero), conforme projeto, na divisa com o lote 12 da quadra 14 do loteamento denominado "Jardim São José", daí segue em linha reta pelo prolongamento da Rua Joanna Zatur Naufel, numa distância de 77,00 metros confrontando com a Área Remanescente B-3, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à esquerda e segue em arco com desenvolvimento de 12,21 metros confrontando com a Área Remanescente B-3, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita e segue numa distância de 32,00 metros confrontando com a Área Institucional N, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,22 metros confrontando com a Área Remanescente B-1, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 80,00 metros confrontando com a Área Remanescente B-1, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita e segue em linha reta no sentido transversal à Rua Joanna Zatur Naufel, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve início a pre-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

Fls n.º 10  
1183 96

DECRETO Nº 3.177, DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

sente descrição, perfazendo uma área de 1.260,85 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 38/96 da Municipalidade.

Art. 2º - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito do disposto no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e futuras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE AGOSTO DE 1996.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

  
DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI  
Chefe da Assessoria Jurídica

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 12 / 1996  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 16 / 12 / 1996  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Justiça

Designo Relator à Discutir a Matéria o Vereador  
 Manoel Mariano R.  
 com prazo de 3 dias vencível em 11 / 12 / 1996  
 Sala das Comissões em  
 9 / 12 / 1996

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 12 / 1996  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 16 / 12 / 1996  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Finanças

Designo Relator à Discutir a Matéria o Vereador  
 José Romão Concedi  
 com prazo de 3 dias vencível em 11 / 12 / 1996  
 Sala das Comissões em  
 9 / 12 / 1996

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 12 / 1996  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 16 / 12 / 1996  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Obras

Designo Relator à Discutir a Matéria o Vereador  
 com prazo de 3 dias vencível em 11 / 12 / 1996  
 Sala das Comissões em  
 9 / 12 / 1996



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

Mococa, 15 de janeiro de 1997.

Of. n°. 140/97-CM

**Senhor Prefeito,**

Em atenção ao Vosso Ofício de n°. 043/97, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução os Projetos de Lei n°. 069, 112, 136, 141, 143, 146 e 147/96.

Outrossim informamos, que foi rejeitado o pedido de devolução dos Projetos 128, 142 e 144/96, encaminhados a consideração, através dos ofícios n°. 2.197, 2.171 e 2.198/96, respectivamente, sendo os mesmos aprovados em 1ª. discussão em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 13 de janeiro último.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
CIDO ESPANHA  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Walter de Souza Xavier  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

Mococa, 07 de Fevereiro de 1.997.

Ofício nº. 199/97

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do expediente aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 03 do corrente mês:

AUTOGRAFO Nº.006/97 - Projeto de lei nº.068/96  
AUTOGRAFO Nº.007/97 - Projeto de lei nº.142/96  
AUTOGRAFO Nº.008/97 - Projeto de lei nº.144/97

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
CIDO ESPANHA  
Presidente

Exmo. Sr.  
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
DD. Prefeito Municipal de  
MOCOCA



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

AUTOGRAFO Nº.007 DE 1.997

Projeto de lei nº142/96

Autoriza permuta de área municipal com área de Sérgio Antonio Féchio e Outro, de acordo com artigos 89- e 90 da lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica permitido ao Poder Público Municipal proceder a permuta pura e simples da área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.177, de 12-08-1996, com 1.260,85 m<sup>2</sup> e que pertence a Sérgio Antonio Féchio e Outro, por área municipal denominada Área B, desmembrada de área maior, com matrícula nº 13.579 no Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, também com 1.260,85 m<sup>2</sup>, conforme descrições e confrontações abaixo:

Área de propriedade de Sérgio Antonio Féchio e Outro : Inicia-se no ponto 0 (zero), conforme projeto, na divisa com o lote 12 da quadra 14 do loteamento denominado "Jardim São José", daí segue em linha reta pelo prolongamento da Rua Joanna Zatur Naufel, numa distância de 77,00 metros confrontando com a Área Remanescente B-3, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à esquerda e segue em arco com desenvolvimento de 12,21 metros confrontando com a Área Remanescente B-3, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita e segue numa distância de 32,00 metros confrontando com a Área Institucional N, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,22 metros confrontando com a Área Remanescente B-1, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 80,00 metros confrontando com a Área Remanescente B-1, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita e segue em linha reta no sentido transversal à Rua Joanna Zatur Naufel, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.260,85 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 38/96 da Municipalidade.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

AUTOGRAFO Nº.007 DE 1.997

Fls.2

Projeto de lei nº146/96

Área da Prefeitura Municipal de Mococa: Tem início no ponto 28-B, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com a ÁREA A da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, e confrontando com a mesma na distância de 89,00 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com terras de LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS, na distância de 14,05 metros, até encontrar o ponto 6B; desde deflete à direita, confrontando com a Área Remanescente "1", na distância de 90,00 metros, até o ponto 28-A; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 14,05 metros, até o ponto 28-B, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.260,85 metros quadrados.

Art. 2º - Não haverá compensação financeira na referida permuta, pois os valores das áreas se equivalem.

Art. 3º - As despesas para a legalização das áreas permutadas correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamentos vigente e futuro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE FEVEREIRO DE 1.997

CIDO ESPANHA  
Presidente

JOSE POMPEO CORRADI  
1º Secretario

LUIZ BRAZ MARIANO  
2º Secretario

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de **UMA ÁREA DE TERRAS** de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme matrícula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, com as seguintes descrições e confrontações:

**ÁREA A :** Tem início no ponto 29-A, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, e confrontando com a mesma na distância de 89,50 metros, até encontrar o ponto 6-A; deste deflete à direita, confrontando com terras de **LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, na distância de 148,95 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com a **ÁREA B**, na distância de 89,00 metros, até o ponto 28-B; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 70,95 metros, até o ponto 29; deste deflete à esquerda e segue margeando a cerca do D.E.R. confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. na distância de 73,80 metros, até encontrar o ponto 29-A, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 13.076,15 metros quadrados.

**ÁREA B :** Tem início no ponto 28-B, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com a **ÁREA A** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, e confrontando com a mesma na distância de 89,00 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com terras de **LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, na distância de 14,05 metros, até encontrar o ponto 6B; deste deflete à direita, confrontando com a Área Remanescente "1", na distância de 90,00 metros, até o ponto 28-A; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 14,05 metros, até o ponto 28-B, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.260,85 metros quadrados.

Mococa, 05 de dezembro de 1996

  
JOAO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR  
Eng<sup>o</sup> Diretor do D.O.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de **UMA ÁREA DE TERRAS** de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme matrícula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, com as seguintes descrições e confrontações :

**ÁREA A :** Tem início no ponto 29-A, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, e confrontando com a mesma na distância de 89,50 metros, até encontrar o ponto 6-A; deste deflete à direita, confrontando com terras de **LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, na distância de 148,95 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com a **ÁREA B**, na distância de 89,00 metros, até o ponto 28-B; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 70,95 metros, até o ponto 29; deste deflete à esquerda e segue margeando a cerca do D.E.R. confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. na distância de 73,80 metros, até encontrar o ponto 29-A, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 13.076,15 metros quadrados.

**ÁREA B :** Tem início no ponto 28-B, conforme projeto, situado no alinhamento da cerca do D.E.R. no ponto onde faz divisa com a **ÁREA A** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, neste ponto segue pela linha de divisa da referida área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, e confrontando com a mesma na distância de 89,00 metros, até encontrar o ponto 6A-1; deste deflete à direita, confrontando com terras de **LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, na distância de 14,05 metros, até encontrar o ponto 6B; deste deflete à direita, confrontando com a Área Remanescente "1", na distância de 90,00 metros, até o ponto 28-A; deste deflete à direita e segue margeando a cerca do D.E.R. no sentido Casa Branca - Mococa, e confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., na distância de 14,05 metros, até o ponto 28-B, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.260,85 metros quadrados.

Mococa, 05 de dezembro de 1.996

  
JOAO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR  
Engº Diretor do D.O.

11  
1183 96

← CINHAB 11

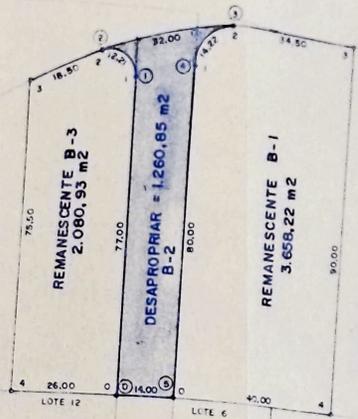
RODOVIA SP - 340

FAIXA DO DER

FAIXA DO DER

HOSPITAL DA MULHER  
ÁREA INSTITUCIONAL N

CELSO JOSÉ REZENDE BERNARDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA



LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS

PLANTA - ESCALA 1:1.000  
SITUAÇÃO COM ESCRITURA

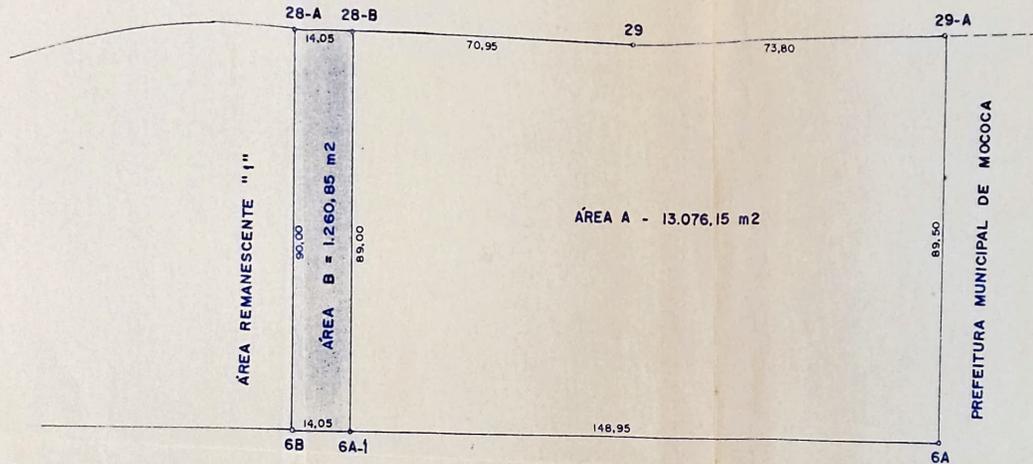


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
PLANTA	
ÁREA DESAPROPRIADA P/ PROLONGAMENTO DE RUA PROPR.: SERGIO ANTONIO FECHIO E OT.	
REGISTRO NO CARTÓRIO MATRÍCULA Nº 13.645	38/96

12  
1183

← CASA BRANCA      RODOVIA SP - 340      MOCOCA →

FAIXA DO D.E.R.



LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS

OBS.: MATRÍCULA Nº 13.579 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PLANTA

PROJETO P/ PERMUTA DE ÁREA COM SERGIO ANTONIO FECHIO E OT0.

TOPOGRAFIA	
VERZOLA	27/II/96
DESENHO	
CARLOS T. MALAVASI	27/II/96
DIRETOR DE OBRAS	
J000 B. TONOLLI JR	27/II/96

1:1.000

53/96